REGULAMENTO DESCONTO ESPECIAL

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento "DESCONTO ESPECIAL" que regerá as condições de descontos para candidatos ingressantes no Processo Seletivo – VERÃO 2021.

I - Objeto:

- 1.1 O "Desconto Escola Especial" tem por objetivo conceder desconto nas matrículas e mensalidades dos cursos ofertados na Graduação Presencial, Graduação Semipresencial (Mixed) ou Graduação a Distância.
- 1.2 Esta promoção é válida para calouros aprovados no Processo Seletivo 2021.1 por meio do Enem ou Vestibular Digital <u>que realizarem suas matrículas no período de 20/11/2020 a 01/12/2020,</u> recebendo um desconto nas mensalidades e na matricula, conforme tabela abaixo:

Desconto Especial		
Desconto na Matrícula (não	Desconto na Mens. Presencial e	
incluídas as rematriculas)	Semipresencial	Desconto Mensalidade EAD
70%	20% para o curso todo	10% para o curso todo

- 1.3 Para ter direito ao desconto os candidatos deverão se inscrever no Processo nas formas de ingresso Vestibular Digital ou Nota do Enem, ser aprovado e matricular-se do período de 20/11/2020 a 01/12/2020.
- 1.4 O valor da matricula corresponde a mensalidade do mês de JANEIRO DE 2021.
- 1.5 Esta promoção é válida para os calouros que ingressarem no primeiro semestre de 2021 por meio do Processo Seletivo Enem e Vestibular Digital.

II - Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no "site" da Instituição.
- 2.2 Esta promoção NÃO é válida para alunos veteranos e NÃO é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti:



III - Condições gerais:

- 3.1 Está promoção não contempla valores de rematricula;
- 3.2 Após a escolha está promoção não pode ser alterada;
- 3.3 Está promoção é válida para os pagamentos até o vencimento;
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Está promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo DE VERÃO 2021 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 05/10/2020, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

Universidade Tuiuti do Paraná